

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000 Administração 2017/2020

## LEI MUNICIPAL N.º 2.175, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar **Processo Seletivo Simplificado** e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias, visando atender às necessidades excepcionais de interesse público municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social - SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projeto Municipal AABB-Comunidade), conforme discriminado abaixo:

## I – Secretaria Municipal de Assistência Social

	Função	N° Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária/semanal
a)	Educador Social/Práticas Musicais	Cadastro Reserva	Ensino Médio e declaração firmada por órgãos públicos e/ou instituições privadas de experiência de atuação na área.	Salário mínimo vigente.	12 horas
b)	Educador Social/Pedagogo	01	Licenciatura em Pedagogia ou normal Superior	R\$ 2.877,78	30 horas
c)	Monitor de Oficinas de Artesanato	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental e declaração firmada por órgão público e/ou instituição privada de experiência de atuação na área.	Salário mínimo vigente	18 horas
d)	Educador Social/Educação Física	01	Ensino Superior/Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.918,52	20 horas
e)	Facilitador de Capoeira	01	Ensino Fundamental e Atesto de Capacidade Técnica fornecida por pessoa de direito público ou privado que forneceu serviços idênticos ou similares, certificado de curso na área.	R\$ 1.240,00	18 horas
f)	Monitor de Teatro	Cadastro Reserva	Ensino Médio e declaração firmada por	Salário mínimo	12 horas



Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000 Administração 2017/2020

			órgãos públicos e/ou instituições privadas de experiência de atuação na área	vigente	
g)	Monitor de Dança	Cadastro Reserva	Ensino Médio e declaração firmada por órgãos públicos e/ou instituições privadas de experiência de atuação na área.	Salário mínimo vigente	12 horas

Parágrafo único. Constam nos anexos I a VII que integram a presente Lei, a descrição das atividades, atribuições e competências das categorias funcionais de que trata o *caput* deste artigo.

- Art. 2º Após a realização do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com as necessidades os contratos serão firmados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art. 3º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º desta Lei, serão contratados sob o Regime Jurídico Especial contratual administrativo, estabelecido no art. 37, IX, da Constituição Federal e subordinados ao Regime Geral de Previdência Social RGPS.
- Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir Comissão Interna para realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o artigo 1º desta Lei.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento Prefeito Municipal



Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000 Administração 2017/2020

## ANEXO - I

Categoria Funcional: Educador Social/Práticas Musicais

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolver de atividades e eventos artístico-cultural, na área de música por meio dos instrumentos: flauta, teclado e violão; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho, participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes dos serviços para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

## ANEXO - II

Categoria Funcional: Educador Social/Pedagogo

Descrição das atividades:

Trabalhar com olhar epistêmico, enquanto educador/socioeducador qualificado no estimulo, motivação, mediação e monitoria das ações socioeducativas de assistência social intergeracionais e interdisciplinares de ensino e aprendizagem que promovam: o desenvolvimento de potencialidades e aquisições cognitivas educativas, socioeducativas e laborais; o desenvolvimento cognitivo das condições de socialização e pleno exercício da cidadania; e, na efetivação, fortalecimento, reforço e reconstrução dos vínculos de escolaridade formal; atuar enquanto educador/socioeducador especializado na capacitação e desenvolvimento de potencialidades de capital humano com atuação enquanto gestor ou operador socioassistencial, tanto em processo de formação básica como de educação continuada para a atuação qualificada; organizar e desenvolver atividades em grupos; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes para as quais for convidado e executar outras atividades afins.

## ANEXO - III

Categoria Funcional: Monitor de Oficinas de Artesanatos

Descrição das atividades:

- Desenvolver, diretamente com os participantes, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Registrar freqüência diária dos participantes ao serviço socioeducativo e encaminhar os dados para o Gestor Municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados, Avaliar o desempenho dos participantes no serviço socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual ou familiar, Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Atuar como interlocutor do serviço socioeducativo em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS encarregado da articulação interistitucional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no território; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS; de reuniões com as famílias para as quais for convidado; participar das atividades de capacitação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; interagir permanentemente com o orientador social de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e percursos



Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000 Administração 2017/2020

socieducativos desenvolvidos; realizar oficinas de cultura, esporte e lazer de acordo com as orientações e referencias pedagógicos fornecidos pelo MDSCF; executar outras atividades afins.

## ANEXO - IV

Categoria Funcional: Educador Social/Educação Física

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolver atividades e eventos de esporte e lazer; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho, participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes dos serviços para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

## ANEXO - V

Categoria Funcional: Facilitador de Capoeira

Descrição das atividades:

Desenvolver oficinas de capoeira visando possibilitar o acesso da população à prática esportiva e lazer recreativo fomentado a cultura brasileira e melhorando a socialização do aluno. Realizar campeonatos e oficinas de capoeira. Desenvolver no aluno expressão corporal e vocal conhecimento técnico da história da capoeira e aprendizagem e práticas de instrumentos percussivos.

## ANEXO - VI

Categoria Funcional: Monitor de Teatro

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolver atividades e eventos artístico-cultural, na área de teatro; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

# ANEXO - VII

Categoria Funcional: Monitor de Dança

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolver atividades e eventos artístico-cultural na área de dança, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens para as quais for convidado; executar outras atividades afins.